



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/99, de 1º setembro de 1999.

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte :

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS ao Sr. *JOSÉ ANTONIO PESSALI.*

Art. 2º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia dezanove de setembro de 1999, no Salão Nobre do Centro Recreativo Ouro Negro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) do ano de Mil Novecentos e Noventa e nove (1999).


WALLACE CASTELLO DUTRA
Presidente

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


LÉLIO VICENTE DA SILVA
Secretário Administrativo Interino